

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 685/93
INTERESSADO : Claudiomar dos Reis Gonçalves
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 808/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 06/10/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Claudiomar dos Reis Gonçalves para lecionar, a partir de 04-08-93, a disciplina "História Antiga", no Curso de Licenciatura de História.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Claudiomar dos Reis Gonçalves para lecionar "História Antiga", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 05 de outubro de 1993.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 685/93

PARECER CEE Nº 808/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Celso de Rui Beisiegel.

Sala das Sessões, aos 06 de outubro de 1993.

*a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência*